Boletim de Serviço

nº 247, de 27 de janeiro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSERH

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente da EBSERH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA..... 4

Portaria - SEI nº 39, de 27 de janeiro de 2023..... 4

Portaria - SEI nº 40, de 27 de janeiro de 2023..... 13

Portaria - SEI nº 41, de 27 de janeiro de 2023..... 14

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA 15

Portaria - SEI nº 54, de 26 de janeiro de 2023..... 15

Portaria - SEI nº 55, de 26 de janeiro de 2023..... 18

Portaria - SEI nº 56, de 26 de janeiro de 2023..... 21

Portaria - SEI nº 57, de 26 de janeiro de 2023..... 24

Portaria - SEI nº 58, de 26 de janeiro de 2023..... 26

Portaria - SEI nº 59, de 26 de janeiro de 2023..... 29

Portaria - SEI nº 60, de 27 de janeiro de 2023..... 31

Portaria - SEI nº 61, de 27 de janeiro de 2023..... 33

Portaria - SEI nº 62, de 27 de janeiro de 2023..... 35

Portaria - SEI nº 63, de 27 de janeiro de 2023..... 37

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 39, de 27 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 que traz a necessidade de levantamento geral dos bens móveis por meio de inventário físico a fim de manter atualizados os registros contábeis da administração;

CONSIDERANDO o Item nº 8 da Instrução NORMATIVA Nº 205, DE 08 DE ABRIL DE 1988 que define Inventário Físico como: "*instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos, e dos equipamentos e materiais permanentes, em uso no órgão ou entidade*";

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), que trata da gestão, por esta última, do Hospital das Clínicas de Uberlândia, trazendo em seu anexo IV a necessidade de realização de inventário de bens móveis como parte do processo de transição de gestão, culminando na cessão dos bens à EBSERH.

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de normativos mais recentes e ainda a ausência de normativo específico no âmbito das universidades federais, acrescenta-se a esse processo a Norma (Externo) SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, de 29 de agosto de 2019. A referida norma estabelece responsabilidades, normatiza e padroniza os procedimentos essenciais para a realização de inventário patrimonial de bens permanentes, e será utilizada para embasamento desse procedimento quando couber.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.019578/2022-29,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados para constituírem a Comissão de Inventário Anual dos Bens Permanentes para Cessão, com a finalidade de verificação da existência física, localização, estado de conservação e agente responsável pela guarda,

referente aos bens patrimoniais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia e Grupo de Trabalho composto pelas equipe de Levantamento Patrimonial e de Apoio, com a finalidade de verificação da existência física, localização, estado de conservação e agente responsável pela guarda como procedimento obrigatório ao Inventário Anual dos Bens Permanentes, referente aos bens patrimoniais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

NOME	**FUNÇÃO**	**SIAPE/CPF**	**LOTAÇÃO**
Julia Siqueira Costa	Presidente	325****	Unidade de Patrimônio
Vinícius Ariel Lima Oliveira	Coordenador de Área	105****	Unidade de Patrimônio
Eber Paula de Oliveira	Equipe Multidisciplinar	323****	Setor de Contabilidade
Matheus De Carvalho Oliveira	Equipe Multidisciplinar	303****	Unidade de Manutenção Predial
Marcelo Vieira de Almeida	Equipe Multidisciplinar	325****	Setor de Engenharia Clínica
Elisangela Souto Fernandes	Equipe Multidisciplinar	323****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Thalma de Oliveira	Equipe Multidisciplinar	327****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Newton Ferreira de Paula Júnior	Equipe Multidisciplinar	236****	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Luana Karoline Santos Moura Ferreira	Equipe de Levantamento Patrimonial	331****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Jessica Valéria Cavalcante Ferreira	Equipe de Levantamento Patrimonial	331****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

Ariel Batista Aguiar	Equipe de Levantamento Patrimonial	331****	Unidade de Licitação
Giovanni Carrijo de Menezes	Equipe de Levantamento Patrimonial	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Valdiney Rodrigues da Silva	Equipe de Levantamento Patrimonial	225****	Unidade de Hospitalidade
Flavio de Sousa Santos Soares	Equipe de Levantamento Patrimonial	331****	Unidade de Fiscalização de Contratos
Carolina Ferreira Batista	Equipe de Levantamento Patrimonial	331****	Unidade de Planejamento de Compras
Diego Santos Araújo	Equipe de Levantamento Patrimonial	331****	Unidade de Administração de Pessoal
Wellington da Silva Viana	Equipe de Levantamento Patrimonial	331****	Unidade de Administração de Pessoal
Paulo Vitor Soares de Souza	Equipe de Levantamento Patrimonial	123****	Setor de Contratualização e Regulação
Ana Paula Klipel	Equipe de Levantamento Patrimonial	185****	Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão
Bárbara Letícia de Aguiar Lemos	Equipe de Levantamento Patrimonial	331****	Unidade de Regulação Assistencial

Sidney Smith de Oliveira Lima	Equipe de Levantamento Patrimonial	331****	Unidade de Fiscalização de Contratos
Laysa Mirelly da Costa	Equipe de Levantamento Patrimonial	328****	Unidade da Criança e do Adolescente
Ariane Ferreira Novato	Equipe de Apoio	199****	Gerência de Atenção à Saúde
Pamela de Oliveira Gonzaga Fontoura	Equipe de Apoio	***471.486-**	Unidade de Vigilância em Saúde
Caike Barbosa Santos Ramalho	Equipe de Apoio	130****	Setor de Governança e Estratégia
Ivanna Cristina de Oliveira Romcy	Equipe de Apoio	325****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Geraldo Junior Rezende	Equipe de Apoio	243****	Unidade de Contratualização
Layci Kariny Freitas Silva	Equipe de Apoio	***131.266-**	Gerência de Ensino e Pesquisa
Fernanda Fernandes de Freitas	Equipe de Apoio	155****	Setor de Administração
Gustavo de Sousa Gonçalves	Equipe de Apoio	325****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
João Batista Borges Machado	Equipe de Apoio	041****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Mariane Christinne Miguel Moreira	Equipe de Apoio	***098.536-**	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Diana Freitas Gualberto de Oliveira	Equipe de Apoio	217****	Divisão de Gestão de Pessoas

Marielly Cunha Castro	Equipe de Apoio	191****	Unidade de Oncologia
Raquel de Oliveira	Equipe de Apoio	067****	Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Anderson Luiz Marinho de Melo	Equipe de Apoio	326****	Unidade de Anatomia Patológica
Ranyelle Silva Machado	Equipe de Apoio	123****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
Gilberto dos Reis Machado	Equipe de Apoio	143****	Divisão Médica
Yoná Alves dos Santos	Equipe de Apoio	185****	Divisão de Enfermagem
Meire Henriques Lopes Gonçalves	Equipe de Apoio	112****	Divisão de Enfermagem
Rodrigo Oliveira da Silva	Equipe de Apoio	***879.356-**	Setor de Farmácia Hospitalar
Robson de Almeida de Souza	Equipe de Apoio	331****	Divisão de Gestão do Cuidado
Maria Neves Silva	Equipe de Apoio	***457.966-**	Gerência Administrativa
Raquel Bernardes de Oliveira	Equipe de Apoio	103****	Divisão de Enfermagem
Sandra Batista Queiroz	Equipe de Apoio	222****	Divisão de Enfermagem
Ludimila Souza Juliatti	Equipe de Apoio	143****	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Aline Maria dos Santos Maganhoto	Equipe de Apoio	185****	Divisão de Enfermagem
Nelci Sabina Oliveira	Equipe de Apoio	040****	Divisão de Enfermagem

Beatriz de Melo Silva	Equipe de Apoio	146****	Divisão de Enfermagem
Sueli Barcelos Souza	Equipe de Apoio	410****	Divisão de Enfermagem
Karen Magalhães Arantes	Equipe de Apoio	190****	Divisão de Enfermagem
Erlylian Adriana M.Santos	Equipe de Apoio	153****	Divisão de Enfermagem
Dayane Franco Valadão	Equipe de Apoio	234****	Unidade de Saúde mental
Ana Paula Michalichem da Silva	Equipe de Apoio	186****	Divisão de Enfermagem
Raphael José da Silva	Equipe de Apoio	329****	Unidade do Sistema Digestivo
Vania Lucia Vieira Fernandes	Equipe de Apoio	112****	Divisão de Enfermagem

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial de bens permanentes de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

I. Planejar e coordenar com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;

II. Estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;

III. Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes na respectiva Unidade Gestora, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;

IV. Providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio em sua Unidade Gestora;

V. Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário;

VI. Notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, da respectiva Unidade Gestora;

Art. 3º Compete aos Coordenadores de Área da Comissão de Inventário Patrimonial de bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

I. Apoiar o planejamento e coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;

II. Conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes nas áreas delimitadas para sua atuação e tomar atos para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;

III. Notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;

IV. Divulgar a agenda de visita para o levantamento físico dos bens permanentes nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;

V. Promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional;

VI. Requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual - EPIs e outros insumos;

VII. Gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento;

VIII. Apontar para o Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação destes for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 4º Compete à Equipe Multidisciplinar em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

I. Prover o apoio e a orientação técnica necessária para a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh;

II. Consolidar informações e elaborar a minuta de Relatório Final de Inventário Patrimonial da Unidade Gestora;

Art. 5º Compete a Equipe de Levantamento Patrimonial de bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

I. Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;

II. Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;

III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;

IV. Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora.

Art. 6º Compete a Equipe de Apoio em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

I. Auxiliar os membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e os Coordenadores de Área na execução do levantamento físico dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh;

II. Prestar as informações que se fizerem necessárias, relacionadas às tarefas desenvolvidas;

III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos.

Art. 7º O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos será até o dia 01 de dezembro de 2023;

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência de 01 (um) ano.

Túlio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 40, de 27 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ELANE EULALIA DOS SANTOS,** matrícula SIAPE 329****, como substituta do cargo de chefe da Unidade do Sistema Digestivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Alisson Geraldo Costa**, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 41, de 27 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Gisele Moreira da Cunha**, matrícula SIAPE **235******, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por Juliane de Melo Silva, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação

Túlio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 54, de 26 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.001672/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Atas de Registro de Preços para eventual Aquisição de Mobiliário** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Serviços Gerais	Coordenador da Equipe de Planejamento
Alex Pereira Teodoro de Araújo	233****	Unidade de Serviços Gerais	Integrante Técnico
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Serviços Gerais	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP,** em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	26/01/2023	27/03/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	28/03/2023	06/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	07/04/2023	16/04/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	17/04/2023	21/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 55, de 26 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.001728/2023-29;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Televisores, Freezers, Refrigeradores e Cortinas de Ar** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Wesley Roel Dutra	207****	Setor de Infraestrutura Física	Coordenador da Equipe de Planejamento
Gustavo de Sousa Gonçalves	325****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Integrante Técnico
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Guilherme Nunes Salge	327****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP,** em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	26/01/2023	27/03/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	28/03/2023	06/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	07/04/2023	16/04/2023	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	17/04/2023	21/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 56, de 26 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.000853/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: MATERIAL RESPIRATÓRIO** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Jaqueline Lilian Machado	236****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Integrante Técnico

Lívia Mara Tannús Freitas	211****	Unidade de Reabilitação	Integrante Técnico
Rodrigo César de Oliveira	193****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP,** em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	**Documento**	**Prazo**	**Início**	**Término**	**Responsável**	**Prazo Total**
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	25/01/2023	26/03/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	27/03/2023	05/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	06/04/2023	15/04/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	16/04/2023	20/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 57, de 26 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 47/2022 - PRESTADORA DE SERVICOS SALUTI EIRELI		
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água, análises bacteriológica e físico-química, serviço de esvaziamento, limpeza de caixas de esgoto, caixas de gordura e fossas sépticas e serviço de limpeza, higienização, desinfecção e desobstrução de tubulações de sistema de esgotamento sanitário, a fim de atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.		
NOME	**FUNÇÃO**	**SIAPE**	**LOTAÇÃO (UGR)**
Jéssica Blenda Martins Teles	Gestor	125****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)

Ângelo Machado dos Santos	Gestor Substituto	113****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
José Augusto Moreira de Albuquerque	Fiscal Técnico	325****	Setor de Engenharia Clínica (SIF)
Thiago Junior De Carvalho	Fiscal Técnico	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Matheus de Carvalho Oliveira	Fiscal Técnico Substituto	303****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art.3º Revogar Portaria-SEI nº 308, de 22 de junho de 2022

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 58, de 26 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.001333/2023-26;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 54/2022** realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a **Compra centralizada de Soluções**

de Pequeno e Grande Volume. com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Cristina de Mello Gomide Loures	Gestor	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UPDE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 6/2023, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - CNPJ 01.571.702/0001-98;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 7/2023, FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. - CNPJ 06.628.333/0001-46;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 8/2023, LABORATORIOS B BRAUN SA - CNPJ 31.673.254/0010-95;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 9/2023, LABORATORIOS B BRAUN SA - CNPJ 31.673.254/0010-95;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 59, de 26 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.001325/2023-80;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 47/2022** realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a **Compra centralizada de kits de**

jornalismo móvel, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Cristiano Vieira Sobrinho	Gestor	199****	Unidade de Comunicação Social (UCS)
Leidiane Cristina Campos	Fiscal Técnico	325****	Unidade de Comunicação Social (UCS)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 111/2022, R & R EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 10.806.106/0001-30;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 112/2022, CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - CNPJ: 11.142.525/0001-88;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 113/2022, FA LIMA INFORMATICA - CNPJ: 01.259.682/0001-14;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 60, de 27 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº001/2023 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA		
OBJETO	Contratação de licenças de softwares de design gráfico (adobe creative cloud, coreldraw graphics suite), com direito de atualização e suporte, atendendo as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.		
NOME	**FUNÇÃO**	**SIAPE**	**LOTAÇÃO (UGR)**
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Gestor	110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SGPTI)

Ivanna Cristina de Oliveira Romcy	Gestor Substituto	325****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SGPTI)
Kallel Felipe Granella De Lima	Fiscal Técnico	207****	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de dados (USID)
Thalma de Oliveira	Fiscal Técnico Substituto	327****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SGPTI)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 61, de 27 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 155/2022 - VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA		
OBJETO	Aquisição de fontes radioativas de irídio, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Discriminação do objeto: Item (1) - Fonte radioativa de Irídio		
NOME	**FUNÇÃO**	**SIAPE**	**LOTAÇÃO (UGR)**
Rodrigo César de Oliveira	Gestor	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Maycon Udson Miranda Moreira	Gestor Substituto	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Marcio Alves de Oliveira	Fiscal Técnico	192****	Gerência de Atenção à Saúde (GAS)
Antonio Ariza Gonçalves Júnior	Fiscal Técnico Substituto	411****	Setor de Gestão do Ensino (SEGE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 62, de 27 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;
CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 154/2022 - LDM ENDOSCOPIOS LTDA		
OBJETO	Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de instrumentais cirúrgicos, incluindo endoscópios rígidos, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Discriminação do objeto: GRUPO II - Item (07,08,09,10,11,12) - Manutenção corretiva de endoscópios rígidos.		
NOME	**FUNÇÃO**	**SIAPE**	**LOTAÇÃO (UGR)**

Claudia Duarte Pereira Borges	Gestor	112****	Unidade de Bloco Cirurgico e Processamento Material Esterilizado (UBCME)
Kassia Santos Sousa	Gestor Substituto	221****	Unidade de Bloco Cirurgico e Processamento Material Esterilizado (UBCME)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico	304****	Setor de Engenharia Clinica (STEC)
Gilberto dos Reis Machado	Fiscal Técnico Substituto	143****	Unidade de Bloco Cirurgico e Processamento Material Esterilizado (UBCME)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 63, de 27 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	**Nº 002/2023 - ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**		
OBJETO	Contratação de licenças de softwares de design gráfico (Softwares de design gráfico (adobe creative cloud, coreldraw graphics suite), com direito de atualização e suporte, atendendo as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.		
NOME	**FUNÇÃO**	**SIAPE**	**LOTAÇÃO (UGR)**
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Gestor	110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SGPTI)

Ivanna Cristina de Oliveira Romcy	Gestor Substituto	325****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SGPTI)
Kallel Felipe Granella De Lima	Fiscal Técnico	207****	Unidade de Sistemas de Informação e Integilência de dados (USID)
Thalma de Oliveira	Fiscal Técnico Substituto	327****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SGPTI)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh